

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.28.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente seção tem por objetivo detalhar a necessidade da contratação de serviços de manutenção de computadores junto ao gabinete do prefeito do município de Chorozinho-CE. A demanda origina-se das seguintes constatações:

- Avaliação da situação do parque tecnológico atual, composto por equipamentos de diversas idades, modelos e configurações, o que exige serviços especializados para garantir o funcionamento adequado.
- O inventário detalhado dos computadores revelou a existência de dispositivos com idade avançada e histórico de manutenções frequentes, antecipando a necessidade de intervenções corretivas e preventivas.
- Indicadores de performance dos equipamentos mostraram uma crescente taxa de falhas, evidenciando a urgência de manutenções que possam melhorar a eficiência operacional.
- Relatórios de uso dos dispositivos indicaram uma distribuição desigual da carga de trabalho, sugerindo a necessidade de realocação de recursos e possíveis atualizações de software e hardware.
- A eficácia do gabinete do prefeito, que executa funções críticas para a gestão municipal, está diretamente associada à confiabilidade e à operacionalidade dos seus sistemas de informática.
- Identificaram-se problemas de software, tais como lentidão e vulnerabilidade a vírus, bem como falhas de hardware que comprometem a segurança dos dados e a continuidade das operações administrativas.

A contratação proposta visa, portanto, garantir a integridade, disponibilidade e desempenho dos sistemas informáticos, evitando interrupções nas atividades do gabinete e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. O serviço de manutenção é fundamental para o pleno funcionamento do parque tecnológico, prevenindo falhas e antecipando-se a elas por meio de um plano de ação eficiente e ajustado às peculiaridades da infraestrutura existente.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é componente crítico para assegurar que a solução escolhida atenda às necessidades do órgão de forma eficaz, eficiente e sustentável. Estes requisitos devem ser claros e precisos, observando o cumprimento das normativas aplicáveis, os padrões de qualidade e desempenho exigidos e as práticas de sustentabilidade, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais regulamentações específicas.

Requisitos Gerais

- Compatibilidade dos serviços de manutenção com os equipamentos existentes no parque tecnológico do Gabinete do Prefeito.
- Capacidade de realização de diagnósticos precisos e execução de reparos eficazes.
- Disponibilidade para execução dos serviços em horários alinhados com as demandas do Gabinete do Prefeito, incluindo plantões para situações emergenciais.

Requisitos Legais

- Os prestadores de serviço devem estar regularmente inscritos nos conselhos de classes competentes e estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.
- Deverão ser observadas todas as normativas de segurança do trabalho vigentes para execução dos serviços de manutenção.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorização de peças de reposição certificadas por sua eficiência energética e menor impacto ambiental.
- Implementação de processos de manutenção que assegurem o mínimo desperdício de materiais e a correta destinação dos resíduos.
- Adoção de práticas que promovam o prolongamento do ciclo de vida dos equipamentos e redução da necessidade de substituições frequentes.

Requisitos da Contratação

- Profissionais qualificados com certificação técnica em manutenção de computadores e experiência comprovada.
- Uso de peças e componentes com garantia de qualidade, preferencialmente originais ou compatíveis de alto padrão.

- Compromisso com a transparência na comunicação sobre o status dos serviços e relatórios detalhados de manutenções realizadas.

Os requisitos essenciais para a contratação dos serviços de manutenção não devem incluir especificações excessivas ou desnecessárias que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Devem-se buscar soluções que garantam a continuidade e a eficiência das atividades do Gabinete do Prefeito, com a qualidade exigida e em observância à legislação e aos princípios de sustentabilidade, garantindo assim uma licitação competitiva e o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

4. Levantamento de mercado

Considerando a demanda por serviços de manutenção de computadores junto ao gabinete do prefeito do município de Chorozinho-CE, realizou-se um levantamento de mercado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis, as quais incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: A Administração realiza contratos diretamente com empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de informática, com negociação de termos e valores específicos para o serviço requerido.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa que disponibiliza mão de obra especializada, ficando a mesma responsável por gerir os profissionais alocados nas atividades de manutenção, o que inclui substituição, treinamento e supervisão.
- Formas alternativas de contratação: Opções como cooperativas de profissionais de tecnologia da informação, contratação de autônomos certificados ou a utilização de acordos de nível de serviço (SLAs) com fornecedores para manutenções pontuais.

Após cuidadosa avaliação, a solução mais adequada para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito é a contratação através de terceirização. E esta modalidade oferece maior flexibilidade na gestão de recursos humanos e facilita o controle de qualidade dos serviços prestados. Além disso, permite um planejamento financeiro mais consistente, já que se estabelece um contrato de serviço com valores fixos mensais, adaptáveis conforme as necessidades do gabinete e o volume de serviços demandados. Dessa forma, alinha-se ao interesse público na busca do resultado mais vantajoso e eficiente para a Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução de manutenção de computadores para o gabinete do prefeito do município

de Chorozinho-CE foi fundamentada em uma análise detalhada do parque tecnológico atual e das necessidades específicas identificadas. Conforme a Lei 14.133/2021, o processo licitatório deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo também a eficiência e a efetividade da contratação (Art. 11). A solução proposta contempla:

- Manutenção preventiva e corretiva de computadores para prevenir falhas e garantir a continuidade dos serviços administrativos prestados pelo gabinete do prefeito.
- Serviço de atendimento técnico com prazo estabelecido para resolução de problemas relatados, de modo a minimizar interrupções.
- Suporte para atualizações de software e otimização de sistemas operacionais, preservando a segurança e eficiência dos recursos tecnológicos.
- Substituição e atualização de componentes de hardware com desempenho inferior ou defeituoso, considerando as especificações do fabricante e a compatibilidade técnica.

A escolha pela manutenção em vez da substituição total dos equipamentos baseia-se no levantamento de mercado e na jurisprudência da Lei 14.133/2021, que destaca a importância do planejamento e da análise do ciclo de vida do objeto contratado (Art. 11, I). A manutenção programada demonstrou ser a solução mais adequada, considerando a vida útil dos equipamentos e a análise de custo-benefício. Esta abordagem está alinhada ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), uma vez que prolonga a vida útil dos bens, minimiza o descarte e a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

Conclui-se que a solução de manutenção é a mais adequada para o gabinete do prefeito, fornecendo um equilíbrio entre custo, eficiência e confiabilidade necessários para o bom desempenho das atividades administrativas, aderindo ao objetivo de contratações públicas de promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme enfatizado pelo Art. 5º na aplicação da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	10,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.	10,000	Mês	1.389,50	13.895,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando os princípios da eficiência e da economicidade estabelecidos pela Lei 14.133 e o contexto específico da prestação de serviços de manutenção de computadores para o gabinete do prefeito do Município de ChoroZinho-CE, a análise para decisão sobre o parcelamento ou não da solução de manutenção deve observar os seguintes pontos:

- Capacidades técnicas e operacionais do mercado: Deve-se levar em consideração a capacidade das empresas locais de fornecer o serviço de forma contínua e com a qualidade requerida, o que pode justificar tanto o parcelamento quanto a contratação de um fornecedor único.
- Análise de custos e benefícios: É necessário estimar os custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos de manutenção, pois a pulverização do serviço pode acarretar aumento da complexidade administrativa e dos custos operacionais.
- Natureza do serviço: Em função da especificidade e continuidade que o serviço de manutenção requer, a concentração da demanda em um único fornecedor poderá assegurar uma melhor gestão do contrato e otimização dos resultados.
- Riscos envolvidos: Deve-se avaliar os riscos associados ao parcelamento, como a dificuldade na padronização dos serviços e na garantia de peças e componentes compatíveis em caso de múltiplos fornecedores.

Baseando-se na análise desses critérios e alinhando-se aos objetivos de seleção da proposta mais vantajosa e de eficiência na contratação pública conforme estabelece o Art. 11 da Lei 14.133, apresentamos uma posição favorável à decisão de não parcelar a solução de serviços de manutenção. Tal medida visa assegurar a consistência e a qualidade dos serviços prestados, maior eficiência na gestão do contrato e redução de custos operacionais, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros disponíveis.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para prestação de serviços de manutenção de computadores no gabinete do prefeito do município de ChoroZinho-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade no exercício financeiro corrente. Este

plano foi estrategicamente desenvolvido para garantir que todas as contratações e aquisições estejam alinhadas aos objetivos e necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a otimização dos recursos e a eficácia na entrega de serviços públicos.

O Plano de Contratações Anual destaca a importância de manutenção contínua e eficiente dos equipamentos de informática como parte essencial para o pleno funcionamento das atividades do gabinete e, conseqüentemente, da gestão municipal. Identifica-se, portanto, que a contratação proposta está alinhada ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, sendo um passo importante para o atendimento das diretrizes de eficiência operacional estabelecidas para o exercício em curso.

Além disso, o processo de contratação foi concebido para garantir a continuidade dos serviços essenciais, observando os princípios de economicidade e a busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133/2021. Esta contratação, integrada ao planejamento anual, visa também promover um melhor aproveitamento de recursos, otimizando o uso dos equipamentos e reduzindo o tempo de inatividade devido a falhas ou problemas técnicos.

O processo de contratação está, portanto, intrinsecamente vinculado ao Plano de Contratações Anual e segue as diretrizes estratégicas traçadas para a realização de contratações eficientes, transparentes e que atendam às realidades e necessidades específicas da gestão pública do município de Chorozinho-CE.

10. Resultados pretendidos

Com base no contexto da contratação prevista pela Lei 14.133/2021 e considerando os princípios que regem as licitações e contratos administrativos, os resultados pretendidos para a prestação de serviços na manutenção de computadores junto ao gabinete do prefeito do município de Chorozinho-CE são os seguintes:

- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, gerando um ciclo de vida útil dos equipamentos mais eficiente e proporcionando maior retorno sobre o investimento em manutenção.
- Promoção do tratamento isonômico entre os licitantes, incentivando a justa competição e evitando contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- Garantir um ambiente de trabalho operacionalmente eficaz por meio da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, reduzindo o número de falhas e interrupções no uso dos computadores.
- Estabelecer um planejamento estratégico de manutenção que esteja alinhado com as políticas de atualização tecnológica e de segurança da informação, preservando a integridade e a confidencialidade dos dados do órgão público.
- Planejar e controlar os riscos associados à gestão dos contratos de serviços de

manutenção, incluindo a gestão de eventuais reparos de emergência e a redução da incidência de defeitos.

- Racionalizar os custos de manutenção, adotando práticas que assegurem economicidade sem prejuízo da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.
- Promover o desenvolvimento sustentável por meio da adoção de práticas de manutenção que priorizem a conservação de recursos e o uso de peças ou componentes com menor impacto ambiental.
- Alcançar um alto nível de satisfação dos usuários dos serviços de manutenção, medido por meio de pesquisas de satisfação e indicadores de desempenho do serviço.
- Implementar uma rotina de feedback e melhorias contínuas, permitindo que ajustes sejam feitos de acordo com a evolução das necessidades tecnológicas do gabinete do prefeito.

11. Providências a serem adotadas

Para alinhar a contratação dos serviços de manutenção de computadores com as diretrizes previstas na Lei 14.133/2021 e garantir a adequada execução do contrato, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração de um termo de referência detalhado que especifique os serviços a serem prestados, os critérios de aceitação e as obrigações das partes, com base nas informações obtidas durante o estudo técnico preliminar.
- Planejamento e realização de sessão de esclarecimentos para potenciais fornecedores, visando garantir o entendimento completo do objeto da contratação e promover maior competitividade no certame.
- Capacitação técnica dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, de modo a assegurar que as atividades sejam executadas conforme o planejado e que os resultados atendam às expectativas do órgão.
- Monitoramento constante do mercado para atualização dos preços de referência e das tendências tecnológicas, visando manter o alinhamento da contratação com as melhores práticas e os avanços no campo da manutenção de computadores.
- Estabelecimento de um processo formal de comunicação entre o órgão requisitante e a empresa contratada para reporte e resolução de problemas, solicitação de serviços adicionais e acompanhamento do desempenho.
- Definição de indicadores de desempenho e mecanismos de avaliação dos serviços prestados, conforme as metas e resultados esperados do contrato.
- Implementação de um sistema de gestão da qualidade para assegurar que os serviços de manutenção atendam consistentemente aos requisitos estabelecidos e às expectativas do órgão requisitante.
- Elaboração de um plano de resposta a riscos, incluindo estratégias para mitigação, transferência e aceitação dos riscos identificados durante o processo de planejamento da contratação.
- Revisão e atualização periódica do inventário dos equipamentos do gabinete do

prefeito para adequar o escopo do serviço às reais necessidades de manutenção.

- Preparação e execução de procedimento licitatório, respeitando todas as fases e exigências legais, assegurando transparência e obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública.
- Formalização do contrato, contemplando todas as obrigações contratuais, sanções por inexecução e cláusulas de rescisão, garantindo segurança jurídica para ambos os lados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A partir da análise das especificidades da contratação para prestação de serviços na manutenção de computadores junto ao gabinete do prefeito do município de Chorozinho-CE, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é o procedimento mais adequado para este processo licitatório pelas seguintes razões:

1. A natureza e o escopo do serviço: Os serviços de manutenção de computadores requerem atendimento especializado e adaptável às demandas variáveis do parque tecnológico do gabinete do prefeito, o que pode não se alinhar com a rigidez dos quantitativos e dos termos comumente associados às atas de registro de preços.
2. Análise da frequência de necessidade: A demanda por serviços de manutenção de computadores é esporádica e dependente de incidentes não programados, o que torna difícil a determinação exata das quantidades necessárias para registro, reduzindo a eficiência e economicidade do sistema de registro de preços para este caso específico.
3. Volume de serviços estimado: Considerando a estimativa de que a prestação de serviços será para a manutenção de um parque tecnológico limitado e com demandas pontuais, não se justifica a implantação de um registro de preços, tendo em vista que tal sistema é mais vantajoso para contratações de maior volume e regularidade.
4. Características do mercado local: O mercado local de prestadores de serviços de manutenção de computadores pode não ser amplo o suficiente para justificar a formação de uma ata de registro de preços, o que poderia limitar a competitividade e a obtenção das condições mais vantajosas para a administração pública.
5. Gestão de contratos: O gerenciamento de contratos derivados de sistema de registro de preços exige capacidades administrativas adicionais e pode ser mais complexo em comparação com contratos diretos, considerando o escopo e o tamanho da contratação atual.

Com base em tais considerações e em alinhamento com o Art. 23 e o Art. 83 da Lei nº 14.133/2021, que regem a estimativa de preços e a decisão pela contratação com ou sem o registro de preços, respectivamente, entende-se que a não adoção de sistema de registro de preços é a opção mais coerente e racional, de acordo com os princípios

de eficiência e economicidade que devem nortear as licitações públicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio é uma prática que pode ser adequada em diversas situações licitatórias, contudo, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, posicionamo-nos contrariamente a essa possibilidade, com base nas jurisprudências estabelecidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, cujos preceitos são fundamentais para a orientação desta decisão.

Conforme as orientações do Art. 15 da Lei 14.133/2021, há previsão de que as empresas possam participar de licitações em consórcio, respeitadas certas condições, como compromisso expresso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e responsabilidade solidária entre os participantes. No entanto, para a situação em questão, identificam-se razões que justificam a vedação dessa modalidade de participação:

- A natureza do serviço de manutenção de computadores em questão não exige capacidade técnica ou financeira que justifique a formação de um consórcio, dadas as dimensões e especificidades do órgão.
- A complexidade e o valor estimado da contratação não se mostram suficientes para atrair ou justificar a participação de consórcios de empresas, sendo a contratação individual plenamente viável e mais vantajosa para a Administração Pública.
- O estabelecimento de consórcio poderia dificultar a agilidade e a flexibilidade exigidas para uma rápida resposta nas manutenções corretivas, que são essenciais para o funcionamento eficiente do gabinete do prefeito.
- O contexto da contratação indica que a gestão do contrato seria mais simplificada e eficiente com um único prestador de serviços, facilitando a fiscalização e a comunicação direta entre a Administração Pública e o contratado.
- A adoção de consórcio poderia acarretar em maiores custos administrativos e operacionais, em detrimento dos princípios de economicidade e eficiência.

Com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no Art. 11, e no princípio da eficiência, somados aos aspectos técnicos e econômicos supracitados, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada para a garantia de um serviço eficiente e alinhado com o interesse público. Essa decisão está alinhada aos objetivos do Art. 7º da Lei 14.133/2021, que preconiza a adequada fiscalização e gestão dos contratos estabelecidos, assegurando, assim, a melhor execução dos serviços de manutenção de computadores para o gabinete do prefeito do município de Chorozinho-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O processo de manutenção de computadores envolve várias atividades que podem gerar impactos ambientais. Baseando-se nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em especial o desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e racionalização dos procedimentos e das decisões, realizou-se o seguinte levantamento dos possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Gerenciamento de resíduos eletrônicos:** A manutenção de computadores muitas vezes resulta na substituição de partes e peças, o que pode gerar resíduos eletrônicos. Impacto que deve ser tratado com uma política de descarte consciente, seguindo normas ambientais para a destinação correta, e preferindo, sempre que possível, o reuso ou reciclagem de componentes.
- **Consumo de energia:** Operações de manutenção podem implicar no uso elevado de energia elétrica. Portanto, recomenda-se adotar práticas de eficiência energética, como a utilização de ferramentas com baixo consumo elétrico e a realização de manutenções em horários de menor demanda energética.
- **Emissões de gases:** O transporte dos equipamentos ou das peças para manutenção externa pode resultar em emissão de gases poluentes. Neste sentido, medidas como otimização de rotas e uso de transportes com baixa emissão de carbono são recomendadas.
- **Uso de substâncias químicas:** Alguns procedimentos de manutenção podem envolver o uso de substâncias químicas nocivas. Deve-se priorizar produtos com menor impacto ambiental e garantir o manuseio seguro, assim como o descarte adequado destas substâncias.
- **Contaminação sonora:** Equipamentos utilizados durante a manutenção de computadores podem gerar ruído. Indica-se a utilização de equipamentos de baixo ruído e a realização de atividades em locais apropriados para evitar perturbações no ambiente de trabalho e no entorno.
- **Consumo de materiais:** A manutenção pode envolver o consumo de uma quantidade significativa de materiais, como metais e plásticos. A medida mitigadora inclui a gestão do inventário de forma a reduzir o desperdício e a promoção da reciclagem.

No tocante à Lei 14.133/2021, é importante ressaltar que o artigo 7º e seus incisos estabelecem a necessidade de promover gestão por competências e de designar agentes públicos qualificados para a execução das funções essenciais à licitação, considerando também os aspectos ambientais das contratações. Ademais, o inciso XII do § 1º do artigo 18 determina a consideração de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras nas contratações.

As medidas acima viabilizam a adequação às normas ambientais vigentes e atendem ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável, reforçando o compromisso da Administração Pública com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise de todos os aspectos referentes à prestação de serviços de manutenção de computadores no gabinete do prefeito do município de Chorozinho-CE, posicionamo-nos favoráveis à contratação, dada a sua viabilidade e razoabilidade, conforme justificativas baseadas nas disposições da Lei 14.133/2021:

- A necessidade da contratação está bem fundamentada e demonstra atender ao interesse público de acordo com o Art. 5º da Lei, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo gabinete do prefeito.
- A definição do objeto, requisitos e previsão da demanda alinham-se ao princípio do planejamento, estabelecendo diretrizes claras para futura execução do contrato e assegurando um gerenciamento eficaz dos recursos públicos (Art. 7º, II, I e 18, III).
- O transcrito critério da razoabilidade se faz evidente no equilíbrio entre o custo da contratação e os benefícios esperados pela Administração Pública, estando alinhados com o princípio da economicidade e eficiência (Art. 5º e 23).
- A transparência e a moralidade são respeitadas ao se promover uma licitação que observa os princípios legais e que busca as melhores práticas de mercado, em conformidade com o Art. 12, II e V.
- A competitividade da licitação é incentivada, não apenas pelo uso do critério de seleção mais vantajoso mas também pelo cumprimento do princípio da isonomia e da proposta mais vantajosa, como disposto nos Art. 11, II e Art. 12.
- O Art. 26 preconiza a adoção de critérios de sustentabilidade, e a contratação proposta engloba a manutenção preventiva para aumentar a vida útil dos equipamentos, minimizando a geração de resíduos eletrônicos.
- O processo contempla a segregação de funções e a definição de agentes com qualificações pertinentes para cada etapa, minimizando os riscos e garantindo a integridade da contratação, como determina o Art. 7º § 1º.
- O levantamento de mercado demonstra que os preços estão em conformidade com os praticados pelo mercado atual, atestando a razoabilidade do valor estimado da contratação conforme exigência do Art. 23.

Sendo assim, a prestação de serviços de manutenção de computadores junto ao gabinete do prefeito é não apenas necessária, mas também vantajosa para a Administração Pública, cumprindo com os ditames da Lei 14.133/2021 e seguindo os princípios basilares da licitação pública.

Chorozinho / CE, 1 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE